



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000420250306000344



Unidade responsável
Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



Data
08/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa enfrenta uma necessidade crítica de recursos essenciais para sustentar suas operações diárias, sendo estes gêneros alimentícios e materiais de limpeza. A insuficiência desses insumos compromete a capacidade das diversas unidades gestoras em atender às demandas dos programas sociais e da infraestrutura administrativa, refletindo diretamente sobre a qualidade dos serviços prestados à população. Os gêneros alimentícios são fundamentais para assegurar a continuidade de programas que garantem alimentação de qualidade, influenciando positivamente a saúde e o bem-estar dos cidadãos atendidos. Paralelamente, a disponibilização adequada de materiais de limpeza é vital para manter os ambientes higienizados, prevenindo riscos à saúde pública e assegurando condições sanitárias mínimas nos espaços públicos.

A ausência dessa contratação pode levar à interrupção de serviços essenciais, causando prejuízos tanto institucionais quanto sociais, uma vez que as unidades gestoras ficariam sem apoio logístico necessário para executar suas atribuições eficazmente. A desaceleração ou interrupção desses serviços impacta negativamente no cumprimento de metas setoriais, vinculadas aos objetivos estratégicos da Administração. A contratação dos itens mencionados é, portanto, uma medida emergente de interesse público, alinhando-se com os princípios de eficiência, planejamento e economicidade delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo primordial desta contratação é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos em alinhamento com os objetivos estratégicos da Prefeitura, assegurando uma operação adequada das unidades gestoras. Além disso, a contratação visa modernizar e regularizar o fornecimento de recursos essenciais, contribuindo para a melhoria dos indicadores institucionais, conforme respaldado pelo





processo administrativo consolidado. Em síntese, a solução proposta pela contratação destes itens é imprescindível para resolver a insuficiência de recursos, assegurando que a estrutura administrativa da Prefeitura de Monsenhor Tabosa continue a operar eficientemente e em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao	CELINA MARIA ANDRADE DA SILVA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, por intermédio deste Estudo Técnico Preliminar, busca atender às necessidades de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, essenciais para a manutenção das atividades operacionais das diversas unidades gestoras vinculadas à Prefeitura. Essa aquisição é crucial para assegurar a continuidade dos programas sociais e o adequado funcionamento dos setores administrativos, bem como para garantir a limpeza e higienização dos ambientes, refletindo diretamente na saúde pública e no bem-estar dos cidadãos.

Os produtos almejados devem atender a padrões mínimos de qualidade e eficiência, com especificações técnicas bem delineadas, garantindo antecipadamente o cumprimento das demandas diárias das unidades gestoras e compatibilidade com os bens já utilizados. A conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e sustentabilidade, é imprescindível, assegurando que a contratação não incorra em dispêndios desnecessários ou em práticas contrárias aos objetivos de desempenho institucional.

Para os gêneros alimentícios, é necessário observar padrões de frescor e validade adequada, utilizando métricas objetivas que permitam verificar sua qualidade ao longo do ciclo de fornecimento. Os materiais de limpeza requerem eficiência comprovada na higienização, além de segurança para os usuários e ambientes. Referente à vedação da especificação por marca ou modelo, mantém-se essa diretriz como regra, salvo justificativas técnicas prementes baseadas em características essenciais que enfoquem a funcionalidade e eficiência sem tender a limitar a competitividade no mercado.

A demanda por produtos em conformidade com critérios de sustentabilidade é enfatizada, incluindo o uso de materiais recicláveis e práticas que minimizem a geração de resíduos, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Desse modo, os fornecedores aptos devem demonstrar capacidade de cumprir estas exigências, primando pelo equilíbrio entre qualidade, sustentabilidade e custos operacionais.

Os requisitos técnicos definidos fundamentam-se na descrição detalhada das





necessidades constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e estão plenamente alinhados à Lei nº 14.133/2021. Servirão como base técnica para conduzir um levantamento de mercado abrangente, que buscará a solução mais vantajosa em termos econômicos e operacionais, conforme previsto no art. 18 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, como descrito na seção de "Descrição da Necessidade da Contratação". Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual de forma alinhada aos princípios dos arts. 5º e 11, de maneira neutra e sistemática, garantindo interesse público e eficiência.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisa-se os termos "aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza" confirmando que a natureza do objeto é de bens consumíveis. Esta análise é baseada no conteúdo das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".

Durante a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas a fornecedores por meio de sistema eletrônico, cujo resultado indica uma faixa de preços consistente e prazos de entrega que variam de acordo com a localização e a quantidade demandada. Informações adicionais foram obtidas de fontes públicas confiáveis.

Recomenda-se a abordagem por meio do SRP, respaldada pelo levantamento de mercado e pelos dados colhidos. Tal recomendação visa garantir competitividade e transparência, como prescrito nos arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação, mas assegurando que o processo segua práticas de eficiência e economicidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para suprir as necessidades contínuas das diversas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE. Esta aquisição visa garantir o abastecimento adequado desses itens essenciais, assegurando tanto a qualidade alimentar necessária nos programas sociais e setores administrativos quanto a manutenção de ambientes limpos e higienizados, imprescindíveis para o bem-estar coletivo e a saúde de servidores e cidadãos.

Os elementos a serem adquiridos compreendem uma variedade específica de gêneros alimentícios, incluindo itens perecíveis e não perecíveis, bem como materiais de limpeza que atendam aos padrões de eficácia e segurança. O fornecimento deve ser realizado em conformidade com o Sistema de Registro de Preços (SRP), destacando-se a economia e a flexibilidade de fornecimento conforme demanda, conforme fundamentado no levantamento de mercado. A seleção de fornecedores observará requisitos técnicos relacionados à qualidade dos produtos e aderência a





padrões de sustentabilidade quando aplicável.

Essa solução reflete uma abordagem integrada que possibilita a continuidade e eficiência dos serviços públicos, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A contratação via pregão eletrônico reforça a competitividade e transparência do processo, promovendo a obtenção de uma solução técnica e economicamente vantajosa, conforme evidenciado pelo estudo de mercado. A solução, portanto, atende plenamente às necessidades identificadas, cumprindo o escopo proposto e respeitando os princípios da legislação pertinente.

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Achocolatado em pó embalagem de 400 g.	2.580,000	Pacote
2	Achocolatado líquido, cx com 24 unidades.	690,000	Caixa
3	Açúcar cristal tipo 1 embalagem de 1kg.	10.076,000	QUILO
4	Adoçante dietético líquido, embalagem de 100ml.	380,000	Unidade
5	Alho bulbo inteiro, nacional.	510,000	QUILO
6	Amido de milho embalagem de 200g/ 500g.	1.280,000	Unidade
7	Arroz branco tipo 1.	7.920,000	QUILO
8	Arroz parboilizado, tipo 1.	3.000,000	QUILO
9	Aveia em flocos finos embalagem de no mínimo 250g.	620,000	Unidade
10	Batata palha frita processada, sabor natural, pesando 120g.	1.160,000	Pacote
11	Biscoito acebolado.	4.724,000	Pacote
12	Biscoito doce tipo maria.	3.976,000	Pacote
13	Biscoito doce tipo rosquinha de leite.	504,000	Caixa
14	Biscoito tipo maisena.	216,000	Caixa
15	Biscoito multipack, salgado.	7.000,000	Pacote
16	Biscoito recheado sabor chocolate.	7.600,000	Unidade
17	Biscoito recheado sabor morango.	7.600,000	Unidade
18	Biscoito salgado cream craker.	8.032,000	Pacote
19	Bolo pronto.	6.740,000	Unidade
20	Café torrado e moido embalagem a vácuo de 250g.	5.480,000	Unidade
21	Creme de leite.	4.620,000	Unidade
22	Doce de banana.	188,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
23	Doce de goiaba (goiabada) doce de goiaba.	1.156,000	Unidade
24	Caixa de chocolate sortido 300g	520,000	Unidade
25	Farinha de mandioca seca.	780,000	Fardo
26	Farinha de milho 500g amarela.	397,000	QUILO
27	Farinha de trigo.	2.020,000	QUILO
28	Fécula de mandioca (goma), embalagem contendo 1 kg.	3.212,000	QUILO
29	Feijão carioca, tipo 1.	2.500,000	QUILO
30	Feijão de corda, tipo 1.	4.100,000	QUILO
31	Feijão preto, tipo 1.	1.660,000	QUILO
32	Macarrão espaguete tipo 1.	5.460,000	Unidade
33	Leite condensado.	3.252,000	Unidade
34	Leite desnatado 1 lt.	4.280,000	Litro
35	Leite em pó integral tipo 1 embalagem de 200g.	3.896,000	Undiade
36	Iogurte integral.	5.429,000	Litro
37	Caldo de galinha (cx) em tablete de 19g, cx 24 unidades.	203,000	Caixa
38	Chá em sachês.	468,000	Caixa
39	Colorífico embalagem de 100g.	459,000	QUILO
40	Endro tostado 50 gr.	1.312,000	Pacote
41	Erva doce tostado 40 gr.	1.964,000	Pacote
42	Ervilha em conserva lata de 200g.	1.972,000	Litro
43	Extrato de alho.	112,000	Unidade
44	Extrato de tomate.	2.020,000	Unidade
45	Ketchup.	820,000	Unidade
46	Maionese tradicional embalagem de 250g.	2.140,000	Unidade
47	Margarina em embalagem íntegra de 500g.	2.252,000	Unidade
48	Massa de milho em flocos.	6.140,000	Pacote
49	Milho verde em conserva lata de 200 gramas.	1.020,000	Lata
50	Mistura de temperos.	120,000	Unidade
51	Molho de tomate.	2.600,000	Unidade
52	Molho pimenta.	140,000	Unidade
53	Molho shoyu.	168,000	Unidade
54	Óleo de soja refinado vegetal, puro.	1.756,000	Unidade
55	Refrigerante sabor cola.	2.230,000	Fardo
56	Refrigerante sabor guaraná.	1.730,000	Fardo
57	Refrigerante sabor laranja.	1.652,000	Fardo
58	Sal refinado refinado.	444,000	QUILO
59	Salgadinhos diversos.	1.970,000	Cento
60	Salsicha tipo viena, embalagem com 24 und.	1.614,000	Pacote





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
61	Sardinha enlatada em embalagens horizontais tipo coqueiro ou similar.	1.784,000	Unidade
62	Suco cítrico sabor laranja.	6.440,000	Unidade
63	Suco cítrico sabor abacaxi.	3.876,000	Unidade
64	Suco cítrico sabor cajá.	4.060,000	Unidade
65	Suco cítrico sabor cajú.	5.652,000	Unidade
66	Suco cítrico sabor goiaba.	5.636,000	Unidade
67	Suco cítrico sabor tangerina.	2.140,000	Unidade
68	Suco concentrado caju, concentrado.	1.000,000	Garrafa
69	Suco concentrado de goiaba..	860,000	Garrafa
70	Suco concentrado manga.	440,000	Garrafa
71	Suco concentrado uva.	720,000	Garrafa
72	Suco concentrado maracujá.	720,000	Garrafa
73	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml.	522,000	Unidade
74	Vinagre de vinho 1l.	244,000	Litro
75	Ovos de galinha classe a, branco.	2.094,000	Bandeja
76	Pão de forma integral.	824,000	Pacote
77	Pão de forma.	1.468,000	Pacote
78	Pão de hambúrguer.	3.332,000	Pacote
79	Pão francês de 35 gramas.	1.448,000	QUILO
80	Pão para hot dog.	8.500,000	Pacote
81	Linguiça de frango.	1.180,000	QUILO
82	Linguiça pura - suína.	1.142,000	QUILO
83	Linguiça calabresa	898,000	QUILO
84	Presunto de peru.	1.830,000	QUILO
85	Queijo de coalho.	1.080,000	QUILO
86	Queijo mussarela.	1.812,000	QUILO
87	Carne bovina moída congelada.	3.244,000	QUILO
88	Carne de charque bovina tipo 1 charqueada, curada e seca.	1.170,000	QUILO
89	Costela - carne bovina.	2.360,000	QUILO
90	Coxão mole - carne bovina.	2.160,000	QUILO
91	Fígado bovino.	700,000	QUILO
92	Carne caprina/ ovina.	1.680,000	QUILO
93	Carne suína sem osso.	2.920,000	QUILO
94	Filé de frango.	3.564,000	QUILO
95	Frango abatido inteiro fresco.	2.192,000	QUILO
96	Frango caipira congelado	1.708,000	QUILO
97	Frango, embalagem contendo animal abatido e inteiro.	3.704,000	QUILO
98	Peito de frango congelada, bandeja 1 kg.	2.724,000	QUILO
99	Filé de peixe tilápia	1.200,000	QUILO





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
100	Sobre coxa de frango sem tempero congelada.	1.200,000	QUILO
101	Abacaxi.	2.782,000	Unidade
102	Abóbora.	390,000	QUILO
103	Alface.	2.174,000	Unidade
104	Banana.	1.564,000	QUILO
105	Batata inglesa.	2.264,000	QUILO
106	Batata doce.	1.712,000	QUILO
107	Beterraba.	1.296,000	QUILO
108	Cebola.	2.720,000	QUILO
109	Cenoura.	3.024,000	QUILO
110	Cheiro verde.	3.172,000	Molho
111	Chuchu.	2.188,000	QUILO
112	Goiaba, espécie s/e	1.460,000	QUILO
113	Laranja.	4.352,000	QUILO
114	Limão.	598,000	QUILO
115	Maçã.	7.050,000	QUILO
116	Mamão.	3.660,000	QUILO
117	Mandioca.	410,000	QUILO
118	Manga.	5.124,000	QUILO
119	Maracujá.	1.392,000	QUILO
120	Melancia.	1.024,000	QUILO
121	Melão.	944,000	QUILO
122	Pimentão.	1.260,000	QUILO
123	Repolho verde.	1.776,000	QUILO
124	Tomate in natura.	1.680,000	QUILO
125	Uva, espécie itália.	1.100,000	QUILO
126	Polpa de frutas, sabor abacaxi.	2.272,000	QUILO
127	Polpa de frutas, sabor acerola.	2.272,000	QUILO
128	Polpa de frutas, sabor cajá.	2.272,000	QUILO
129	Polpa de frutas, sabor caju.	2.272,000	QUILO
130	Polpa de frutas, sabor goiaba.	2.272,000	QUILO
131	Polpa de frutas, sabor manga.	2.272,000	QUILO
132	Polpa de frutas, sabor maracujá.	2.272,000	QUILO
133	Polpa de frutas, sabor tangerina.	2.344,000	QUILO
134	Água sanitária.	4.712,000	Unidade
135	Álcool etílico 70% ou mais 1 litro.	4.132,000	Litro
136	Amaciante de roupa.	960,000	Frasco
137	Aromatizante de ar, ambiental, aerossol.	1.002,000	Unidade
138	Cera líquida p/ piso.	906,000	Unidade
139	Desinfetante 1 litro.	4.504,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 294-324-9478
PÁGINA: 7 DE 21- PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 07.693.989/0001





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
140	Detergente.	4.336,000	Unidade
141	Inseticida spray.	600,000	Unidade
142	Limpa alumínio líquido.	1.734,000	Unidade
143	Limpa vidro 500ml.	452,000	Unidade
144	Limpador (limpa fácil) multiuso doméstico.	1.148,000	Unidade
145	Lustra móveis líquido.	1.520,000	Unidade
146	Pedra sanitária odorizante sanitário, pct c/03 und de 40g.	1.284,000	Pacote
147	Sabão de coco 200g (barra)	736,000	Unidade
148	Sabão em barra azul perfumado e glicerinado.	524,000	Pacote
149	Sabão em pó com 500g.	2.340,000	Unidade
150	Sabonete líquido 500 ml.	1.640,000	Unidade
151	Removedor (ácido muriático).	1.966,000	Frasco
152	Bacia de plástico, resistente a alto impacto, com capacidade para 14 litros.	347,000	Unidade
153	Bacia de plástico, resistente a alto impacto, com capacidade para 05 litros.	129,000	Unidade
154	Balde 10 l, plástico, polietileno de alta densidade (pead).	535,000	Unidade
155	Balde material plástico, tamanho grande 20l.	190,000	Unidade
156	Prato fundo descartável.	2.680,000	Pacote
157	Cesto vazado 10l.	810,000	Unidade
158	Cesto com pedal, em polietileno ou polipropileno.	485,000	Unidade
159	Cesto plástico grande capacidade 100 litros.	325,000	Unidade
160	Copo descartável para água 150 ml.	6.400,000	Pacote
161	Copos descartáveis para café 50 ml.	6.420,000	Pacote
162	Garfos descartáveis.	1.740,000	Pacote
163	Corda para varal em nylon.	287,000	Unidade
164	Dispensa para copos descartáveis, adaptavel em parede.	109,000	Unidade
165	Escova de cerdas em fibra de nylon.	192,000	Unidade
166	Escova para banheiro para limpeza de vaso	480,000	Unidade
167	Esponja de lã de aço.	1.324,000	Pacote
168	Esponja dupla face, 75 x 110mm.	2.500,000	Pacote
169	Filme pvc transparente esticável para invólucro de alimentos.	1.124,000	Unidade
170	Flanela 30x50.	1.151,000	Unidade
171	Fósforo, cx c/10 und.	474,000	Caixa
172	Guardanapo de papel branco.	3.750,000	Pacote
173	Isqueiro comum.	448,000	Unidade
174	Palitos p/dentes.	382,000	Caixa
175	Porta detergente.	156,000	Unidade
176	Pano de chão, tipo saco.	1.302,000	Pacote
177	Pano de prato.	1.480,000	Unidade
178	Papel alumínio.	1.412,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
179	Papel filme.	846,000	Rolo
180	Papel higiênico pct c/4 und, folha dupla.	4.064,000	Pacote
181	Papel toalha interfolhada simples.	1.436,000	Pacote
182	Cabo para vassoura de palha com comprimento de 1100 mm.	399,000	Unidade
183	Luva para limpeza, medio.	612,000	Par
184	Luva para limpeza, pequena.	532,000	Par
185	Luva para limpeza, grande.	532,000	Par
186	Pá de plástico para lixo.	452,000	Unidade
187	Rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas.	724,000	Unidade
188	Saco p/ cachorro quente.	482,000	Unidade
189	Saco plástico p/lixo 100 lts.	7.450,000	Pacote
190	Saco plástico p/lixo 30 lts.	4.350,000	Pacote
191	Saco plástico p/lixo 50 lt.	4.150,000	Pacote
192	Vassoura de palha com cabo de madeira.	480,000	Unidade
193	Vassoura de piaçava (gari)	700,000	Unidade
194	Vassoura em nylon.	492,000	Unidade
195	Vassourinha para vaso sanitário.	382,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Achocolatado em pó embalagem de 400 g.	2.580,000	Pacote	9,17	23.658,60
2	Achocolatado liquido, cx com 24 unidades.	690,000	Caixa	55,43	38.246,70
3	Açúcar cristal tipo 1 embalagem de 1kg.	10.076,000	QUILO	6,16	62.068,16
4	Adoçante dietético líquido, embalagem de 100ml.	380,000	Unidade	12,57	4.776,60
5	Alho bulbo inteiro, nacional.	510,000	QUILO	39,80	20.298,00
6	Amido de milho embalagem de 200g/ 500g.	1.280,000	Unidade	10,35	13.248,00
7	Arroz branco tipo 1.	7.920,000	QUILO	8,19	64.864,80
8	Arroz parboilizado, tipo 1.	3.000,000	QUILO	7,89	23.670,00
9	Aveia em flocos finos embalagem de no mínimo 250g.	620,000	Unidade	7,93	4.916,60
10	Batata palha frita processada, sabor natural, pesando 120g.	1.160,000	Pacote	15,18	17.608,80
11	Biscoito acebolado.	4.724,000	Pacote	9,50	44.878,00
12	Biscoito doce tipo maria.	3.976,000	Pacote	8,70	34.591,20
13	Biscoito doce tipo rosquinha de leite.	504,000	Caixa	8,80	4.435,20
14	Biscoito tipo maisena.	216,000	Caixa	169,30	36.568,80





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	Biscoito multipack, salgado.	7.000,000	Pacote	28,67	200.690,00
16	Biscoito recheado sabor chocolate.	7.600,000	Unidade	2,31	17.556,00
17	Biscoito recheado sabor morango.	7.600,000	Unidade	2,25	17.100,00
18	Biscoito salgado cream craker.	8.032,000	Pacote	10,94	87.870,08
19	Bolo pronto.	6.740,000	Unidade	19,48	131.295,20
20	Café torrado e moido embalagem a vácuo de 250g.	5.480,000	Unidade	19,29	105.709,20
21	Creme de leite.	4.620,000	Unidade	5,38	24.855,60
22	Doce de banana.	188,000	Unidade	20,22	3.801,36
23	Doce de goiaba (goiabada) doce de goiaba.	1.156,000	Unidade	13,10	15.143,60
24	Caixa de chocolate sortido 300g	520,000	Unidade	18,41	9.573,20
25	Farinha de mandioca seca.	780,000	Fardo	52,79	41.176,20
26	Farinha de milho 500g amarela.	397,000	QUILO	3,64	1.445,08
27	Farinha de trigo.	2.020,000	QUILO	7,50	15.150,00
28	Fécula de mandioca (goma), embalagem contendo 1 kg.	3.212,000	QUILO	10,31	33.115,72
29	Feijão carioquinha, tipo 1.	2.500,000	QUILO	11,07	27.675,00
30	Feijão de corda, tipo 1.	4.100,000	QUILO	10,06	41.246,00
31	Feijão preto, tipo 1.	1.660,000	QUILO	11,93	19.803,80
32	Macarrão espagete tipo 1.	5.460,000	Unidade	4,94	26.972,40
33	Leite condensado.	3.252,000	Unidade	6,13	19.934,76
34	Leite desnatado 1 lt.	4.280,000	Litro	8,97	38.391,60
35	Leite em pó integral tipo 1 embalagem de 200g.	3.896,000	Undiade	11,65	45.388,40
36	logurte integral.	5.429,000	Litro	9,07	49.241,03
37	Caldo de galinha (cx) em tablete de 19g, cx 24 unidades.	203,000	Caixa	22,07	4.480,21
38	Chá em saches.	468,000	Caixa	22,07	10.328,76
39	Colorífico embalagem de 100g.	459,000	QUILO	25,52	11.713,68
40	Endro tostado 50 gr.	1.312,000	Pacote	16,77	22.002,24
41	Erva doce tostado 40 gr.	1.964,000	Pacote	19,63	38.553,32
42	Ervilha em conserva lata de 200g.	1.972,000	Litro	4,68	9.228,96
43	Extrato de alho.	112,000	Unidade	5,78	647,36
44	Extrato de tomate.	2.020,000	Unidade	9,80	19.796,00
45	Ketchup.	820,000	Unidade	7,02	5.756,40
46	Maionese tradicional embalagem de 250g.	2.140,000	Unidade	7,82	16.734,80
47	Margarina em embalagem íntegra de 500g.	2.252,000	Unidade	10,86	24.456,72
48	Massa de milho em flocos.	6.140,000	Pacote	6,04	37.085,60
49	Milho verde em conserva lata de 200 gramas.	1.020,000	Lata	7,01	7.150,20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 294-324-9478
PÁGINA: 10 DE 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 07.693.989/000





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
50	Mistura de temperos.	120,000	Unidade	8,47	1.016,40
51	Molho de tomate.	2.600,000	Unidade	4,89	12.714,00
52	Molho pimenta.	140,000	Unidade	3,58	501,20
53	Molho shoyu.	168,000	Unidade	4,72	792,96
54	Óleo de soja refinado vegetal, puro.	1.756,000	Unidade	15,45	27.130,20
55	Refrigerante sabor cola.	2.230,000	Fardo	55,82	124.478,60
56	Refrigerante sabor guaraná.	1.730,000	Fardo	53,15	91.949,50
57	Refrigerante sabor laranja.	1.652,000	Fardo	54,82	90.562,64
58	Sal refinado refinado.	444,000	QUILO	1,92	852,48
59	Salgadinhos diversos.	1.970,000	Cento	44,58	87.822,60
60	Salsicha tipo viena, embalagem com 24 und.	1.614,000	Pacote	23,62	38.122,68
61	Sardinha enlatada em embalagens horizontais tipo coqueiro ou similar.	1.784,000	Unidade	6,74	12.024,16
62	Suco cítrico sabor laranja.	6.440,000	Unidade	3,13	20.157,20
63	Suco cítrico sabor abacaxi.	3.876,000	Unidade	2,97	11.511,72
64	Suco cítrico sabor cajá.	4.060,000	Unidade	2,64	10.718,40
65	Suco cítrico sabor cajú.	5.652,000	Unidade	2,81	15.882,12
66	Suco cítrico sabor goiaba.	5.636,000	Unidade	3,10	17.471,60
67	Suco cítrico sabor tangerina.	2.140,000	Unidade	2,85	6.099,00
68	Suco concentrado caju, concentrado.	1.000,000	Garrafa	5,83	5.830,00
69	Suco concentrado de goiaba..	860,000	Garrafa	6,26	5.383,60
70	Suco concentrado manga.	440,000	Garrafa	6,56	2.886,40
71	Suco concentrado uva.	720,000	Garrafa	9,25	6.660,00
72	Suco concentrado maracujá.	720,000	Garrafa	8,46	6.091,20
73	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml.	522,000	Unidade	5,68	2.964,96
74	Vinagre de vinho 1l.	244,000	Litro	7,53	1.837,32
75	Ovos de galinha classe a, branco.	2.094,000	Bandeja	28,53	59.741,82
76	Pão de forma integral.	824,000	Pacote	11,59	9.550,16
77	Pão de forma.	1.468,000	Pacote	8,75	12.845,00
78	Pão de hambúrguer.	3.332,000	Pacote	7,84	26.122,88
79	Pão francês de 35 gramas.	1.448,000	QUILO	19,83	28.713,84
80	Pão para hot dog.	8.500,000	Pacote	8,60	73.100,00
81	Linguiça de frango.	1.180,000	QUILO	28,99	34.208,20
82	Linguiça pura - suína.	1.142,000	QUILO	29,27	33.426,34
83	Linguiça calabresa	898,000	QUILO	41,11	36.916,78
84	Presunto de peru.	1.830,000	QUILO	50,31	92.067,30
85	Queijo de coalho.	1.080,000	QUILO	45,99	49.669,20
86	Queijo mussarela.	1.812,000	QUILO	63,09	114.319,08
87	Carne bovina moida congelada.	3.244,000	QUILO	23,58	76.493,52

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 294-324-9478
PÁGINA: 11 DE 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 07.693.989/0001





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
88	Carne de charque bovina tipo 1 charqueada, curada e seca.	1.170,000	QUILO	51,36	60.091,20
89	Costela - carne bovina.	2.360,000	QUILO	42,07	99.285,20
90	Coxão mole - carne bovina.	2.160,000	QUILO	53,20	114.912,00
91	Fígado bovino.	700,000	QUILO	34,59	24.213,00
92	Carne caprina/ ovina.	1.680,000	QUILO	53,20	89.376,00
93	Carne suína sem osso.	2.920,000	QUILO	35,41	103.397,20
94	Filé de frango.	3.564,000	QUILO	30,76	109.628,64
95	Frango abatido inteiro fresco.	2.192,000	QUILO	21,28	46.645,76
96	Frango caipira congelado	1.708,000	QUILO	22,80	38.942,40
97	Frango, embalagem contendo animal abatido e inteiro.	3.704,000	QUILO	19,13	70.857,52
98	Peito de frango congelada, bandeja 1 kg.	2.724,000	QUILO	25,68	69.952,32
99	Filé de peixe tilápia	1.200,000	QUILO	21,67	26.004,00
100	Sobre coxa de frango sem tempero congelada.	1.200,000	QUILO	21,97	26.364,00
101	Abacaxi.	2.782,000	Unidade	7,49	20.837,18
102	Abóbora.	390,000	QUILO	9,51	3.708,90
103	Alface.	2.174,000	Unidade	5,89	12.804,86
104	Banana.	1.564,000	QUILO	8,04	12.574,56
105	Batata inglesa.	2.264,000	QUILO	10,18	23.047,52
106	Batata doce.	1.712,000	QUILO	10,28	17.599,36
107	Beterraba.	1.296,000	QUILO	12,13	15.720,48
108	Cebola.	2.720,000	QUILO	10,77	29.294,40
109	Cenoura.	3.024,000	QUILO	11,23	33.959,52
110	Cheiro verde.	3.172,000	Molho	3,56	11.292,32
111	Chuchu.	2.188,000	QUILO	8,88	19.429,44
112	Goiaba, espécie s/e	1.460,000	QUILO	10,42	15.213,20
113	Laranja.	4.352,000	QUILO	6,13	26.677,76
114	Limão.	598,000	QUILO	10,33	6.177,34
115	Maça.	7.050,000	QUILO	18,15	127.957,50
116	Mamão.	3.660,000	QUILO	5,81	21.264,60
117	Mandioca.	410,000	QUILO	9,53	3.907,30
118	Manga.	5.124,000	QUILO	4,67	23.929,08
119	Maracujá.	1.392,000	QUILO	17,72	24.666,24
120	Melancia.	1.024,000	QUILO	4,80	4.915,20
121	Melão.	944,000	QUILO	5,67	5.352,48
122	Pimentão.	1.260,000	QUILO	12,36	15.573,60
123	Repolho verde.	1.776,000	QUILO	9,22	16.374,72
124	Tomate in natura.	1.680,000	QUILO	10,61	17.824,80





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
125	Uva, espécie itália.	1.100,000	QUILO	18,60	20.460,00
126	Polpa de frutas, sabor abacaxi.	2.272,000	QUILO	13,02	29.581,44
127	Polpa de frutas, sabor acerola.	2.272,000	QUILO	13,88	31.535,36
128	Polpa de frutas, sabor cajá.	2.272,000	QUILO	9,85	22.379,20
129	Polpa de frutas, sabor caju.	2.272,000	QUILO	12,43	28.240,96
130	Polpa de frutas, sabor goiaba.	2.272,000	QUILO	12,01	27.286,72
131	Polpa de frutas, sabor manga.	2.272,000	QUILO	11,71	26.605,12
132	Polpa de frutas, sabor maracujá.	2.272,000	QUILO	23,61	53.641,92
133	Polpa de frutas, sabor tangerina.	2.344,000	QUILO	20,09	47.090,96
134	Água sanitária.	4.712,000	Unidade	4,38	20.638,56
135	Álcool etílico 70% ou mais 1 litro.	4.132,000	Litro	12,50	51.650,00
136	Amaciante de roupa.	960,000	Frasco	9,25	8.880,00
137	Aromatizante de ar, ambiental, aerossol.	1.002,000	Unidade	18,85	18.887,70
138	Cera líquida p/ piso.	906,000	Unidade	16,27	14.740,62
139	Desinfetante 1 litro.	4.504,000	Unidade	9,71	43.733,84
140	Detergente.	4.336,000	Unidade	3,01	13.051,36
141	Inseticida spray.	600,000	Unidade	18,64	11.184,00
142	Limpa alumínio líquido.	1.734,000	Unidade	3,73	6.467,82
143	Limpa vidro 500ml.	452,000	Unidade	6,47	2.924,44
144	Limpador (limpa fácil) multiuso doméstico.	1.148,000	Unidade	4,09	4.695,32
145	Lustra móveis líquido.	1.520,000	Unidade	15,48	23.529,60
146	Pedra sanitária odorizante sanitário, pct c/03 und de 40g.	1.284,000	Pacote	6,12	7.858,08
147	Sabão de coco 200g (barra)	736,000	Unidade	8,22	6.049,92
148	Sabão em barra azul perfumado e glicerinado.	524,000	Pacote	18,90	9.903,60
149	Sabão em pó com 500g.	2.340,000	Unidade	10,58	24.757,20
150	Sabonete líquido 500 ml.	1.640,000	Unidade	11,19	18.351,60
151	Removedor (ácido muriático).	1.966,000	Frasco	4,96	9.751,36
152	Bacia de plástico, resistente a alto impacto, com capacidade para 14 litros.	347,000	Unidade	13,83	4.799,01
153	Bacia de plástico, resistente a alto impacto, com capacidade para 05 litros.	129,000	Unidade	6,63	855,27
154	Balde 10 l, plástico, polietileno de alta densidade (pead).	535,000	Unidade	10,95	5.858,25
155	Balde material plástico, tamanho grande 20l.	190,000	Unidade	19,70	3.743,00
156	Prato fundo descartável.	2.680,000	Pacote	4,89	13.105,20
157	Cesto vazado 10l.	810,000	Unidade	10,77	8.723,70





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
158	Cesto com pedal, em polietileno ou polipropileno.	485,000	Unidade	46,92	22.756,20
159	Cesto plástico grande capacidade 100 litros.	325,000	Unidade	102,13	33.192,25
160	Copo descartável para água 150 ml.	6.400,000	Pacote	5,81	37.184,00
161	Copos descartáveis para café 50 ml.	6.420,000	Pacote	4,84	31.072,80
162	Garfos descartáveis.	1.740,000	Pacote	5,33	9.274,20
163	Corda para varal em nylon.	287,000	Unidade	6,63	1.902,81
164	Dispensa para copos descartáveis, adaptavel em parede.	109,000	Unidade	49,06	5.347,54
165	Escova de cerdas em fibra de nylon.	192,000	Unidade	9,23	1.772,16
166	Escova para banheiro para limpeza de vaso	480,000	Unidade	10,17	4.881,60
167	Esponja de lã de aço.	1.324,000	Pacote	4,80	6.355,20
168	Esponja dupla face, 75 x 110mm.	2.500,000	Pacote	3,02	7.550,00
169	Filme pvc transparente esticável para invólucro de alimentos.	1.124,000	Unidade	96,33	108.274,92
170	Flanela 30x50.	1.151,000	Unidade	5,37	6.180,87
171	Fósforo, cx c/10 und.	474,000	Caixa	5,67	2.687,58
172	Guardanapo de papel branco.	3.750,000	Pacote	2,27	8.512,50
173	Isqueiro comum.	448,000	Unidade	4,61	2.065,28
174	Palitos p/dentes.	382,000	Caixa	1,69	645,58
175	Porta detergente.	156,000	Unidade	19,29	3.009,24
176	Pano de chão, tipo saco.	1.302,000	Pacote	5,53	7.200,06
177	Pano de prato.	1.480,000	Unidade	5,16	7.636,80
178	Papel alumínio.	1.412,000	Unidade	8,07	11.394,84
179	Papel filme.	846,000	Rolo	8,79	7.436,34
180	Papel higiênico pct c/4 und, folha dupla.	4.064,000	Pacote	7,61	30.927,04
181	Papel toalha interfolhada simples.	1.436,000	Pacote	9,20	13.211,20
182	Cabo para vassoura de palha com comprimento de 1100 mm.	399,000	Unidade	2,93	1.169,07
183	Luva para limpeza, medio.	612,000	Par	11,37	6.958,44
184	Luva para limpeza, pequena.	532,000	Par	11,37	6.048,84
185	Luva para limpeza, grande.	532,000	Par	11,37	6.048,84
186	Pá de plástico para lixo.	452,000	Unidade	13,44	6.074,88
187	Rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas.	724,000	Unidade	15,10	10.932,40
188	Saco p/ cachorro quente.	482,000	Unidade	32,16	15.501,12
189	Saco plástico p/lixo 100 lts.	7.450,000	Pacote	10,18	75.841,00
190	Saco plástico p/lixo 30 lts.	4.350,000	Pacote	5,08	22.098,00
191	Saco plástico p/lixo 50 lt.	4.150,000	Pacote	5,43	22.534,50





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
192	Vassoura de palha com cabo de madeira.	480,000	Unidade	7,20	3.456,00
193	Vassoura de piaçava (gari)	700,000	Unidade	19,37	13.559,00
194	Vassoura em nylon.	492,000	Unidade	15,53	7.640,76
195	Vassourinha para vaso sanitário.	382,000	Unidade	12,97	4.954,54

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.407.554,13 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o disposto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, objetiva ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser efetuado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP conforme art. 18, §2º. Neste caso, a divisão por itens ou lotes pode ser tecnicamente possível, considerando-se que a 'Seção 4 - Solução como um Todo' destaca a possibilidade de subdivisão em categorias distintas de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, guiando-se sempre pelos princípios de eficiência e economicidade conforme art. 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto permite uma divisão eficaz por itens ou lotes, conforme o §2º do art. 40, da Lei nº 14.133/2021. A análise do processo administrativo já indica a contratação por lote, e a pesquisa de mercado demonstra que existem fornecedores especializados, capazes de atender partes distintas da demanda. Tal abordagem possibilita maior competitividade (art. 11), pela definição de requisitos de habilitação proporcionais à demanda específica, além de favorecer o aproveitamento do mercado local e oferecer ganhos logísticos, conforme as solicitações dos setores demandantes e revisões técnicas realizadas.

Comparativamente, enquanto o parcelamento mostra possibilidade de execução, a solução integral revela-se mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. A execução integral pode otimizar a economia de escala, viabilizar uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), e preservar a funcionalidade de um sistema integrado e único (inciso II), bem como atender a padronizações específicas ou necessidade de um fornecedor exclusivo (inciso III). A consolidação dos contratos reduz riscos de desvios técnicos ou na responsabilização, especialmente relevante para setores com exigências de higiene e segurança prementes.

Na perspectiva da gestão e fiscalização, observa-se que a execução consolidada tende a simplificar os processos de gerenciamento e responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento, embora possa permitir um acompanhamento mais localizado das entregas e serviços, impõe desafios logísticos e complexidade administrativa que precisam considerar a capacidade institucional disponível. É importante ponderar que, conforme os princípios de eficiência do art. 5º, a





administração deve mensurar suas capacidades atuais para acomodar tal estrutura de distribuição centralizada.

Conclui-se que, após uma cuidadosa análise, a alternativa que melhor serve ao interesse da Administração é a execução integral do objeto, tal como recomendado na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos'. A solução consolidada alinha-se aos princípios de economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), garantindo melhor gestão dos recursos disponíveis, sempre respeitando os critérios estabelecidos no art. 40 e assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza está fundamentada na necessidade contínua de abastecimento, conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Medidas corretivas serão adotadas para alinhar futuras contratações, como revisão e inclusão das necessidades emergenciais identificadas na atual gestão. Dessa forma, o ajuste no planejamento garantirá a coerência, eficiência e economicidade, otimização do orçamento e mitigação de riscos associados à dessincronização entre demandas efetivas e planejamentos estratégicos, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Este alinhamento, ainda que parcial, com previsões de ajustes futuros, será enfatizado tanto em planos de desenvolvimento institucional quanto em instrumentos de gestão de logística sustentável, contribuindo para alcançar resultados vantajosos, reforçando a competitividade no fornecimento e a transparência no planejamento e execução das atividades, alinhado aos 'Resultados Pretendidos'.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual 2025:

<https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2025/1>

<https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2025/2>

<https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2025/3>

<https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2025/4>

<https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2025/5>

<https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2025/6>

<https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2025/8>

<https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2025/9>

<https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2025/10>





10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE incluem a promoção de economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme ditam os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentada na necessidade contínua e essencial descrita em 'Descrição da Necessidade da Contratação', a solução escolhida busca garantir a manutenção eficiente das atividades operacionais das diversas unidades gestoras, servindo também de base para o termo de referência, como previsto no art. 6º, inciso XXIII.

Espera-se que a aquisição planejada resulte em redução de custos operacionais, com um significativo aumento da eficiência e a diminuição do retrabalho. A compra centralizada de materiais proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos humanos, através da racionalização de tarefas e capacitação específica do pessoal envolvido no processo de gestão, armazenamento e distribuição dos produtos. No que tange aos recursos materiais, a expectativa é de minimizar desperdícios e evitar a subutilização, permitindo que a gestão municipal alcance ganhos econômicos significativos através da redução dos custos unitários e da obtenção de economias de escala, conforme fundamentado na pesquisa de mercado e no princípio da competitividade delineado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com esta contratação justificam plenamente o dispêndio público, ao promover eficiência e o melhor uso dos recursos disponíveis, alinhando-se aos objetivos institucionais e aos benefícios esperados descritos em 'Resultados Pretendidos'. Em caso de qualquer incerteza associada à natureza exploratória da demanda, uma justificativa técnica será devidamente elaborada, assegurando o atendimento eficaz dos objetivos esperados, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.





12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e uma contratação tradicional para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE requer uma análise criteriosa com base nos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A Description da Necessidade da Contratação evidencia a relevância de um abastecimento contínuo e eficiente de produtos essenciais para manter a operação cotidiana das unidades gestoras e assegurar a prestação eficaz de serviços à comunidade. A adoção do SRP demonstra-se **adequada** em virtude da padronização e repetitividade dos itens adquiridos, características que, aliadas à incerteza de quantitativos exatos e à possível necessidade de entregas fracionadas, favorecem esta modalidade de contratação. Além disso, o SRP potencializa a economicidade, permitindo economia de escala e preços pré-negociados que reduzem esforços administrativos e facilitam compras compartilhadas, promovendo, assim, uma otimização de recursos conforme a economicidade almejada nos Resultados Pretendidos.

Por outro lado, a análise da contratação tradicional, em situações onde há clara definição e necessidade específica de demandas, pode oferecer segurança jurídica imediata. No entanto, considerando a ausência de um Plano de Contratação Anual que suportasse essa prática, sua adequação torna-se menos evidente para o contexto atual. Com base nos levantamentos de mercado e nas demonstrações de vantajosidade, o SRP se posiciona como uma solução planejada que atende eficazmente à demanda de fornecimento contínuo, garantindo a eficiência e agilidade requisitadas pela Administração Pública. A estruturação do SRP, respaldada pelos artigos 82 e 86, permite uma gestão mais eficaz e adaptável para atender a futuras contratações, enquanto maximizamos a competitividade e interesse público preconizado no art. 11 da mesma lei.

Assim, a recomendação é pela adoção expressa do Sistema de Registro de Preços, por se apresentar como a opção mais **adequada** à Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, visto que proporciona otimização de recursos, assegura eficiência e agilidade na aquisição de bens essenciais ao cumprimento das suas funções legais, em consonância com os resultados esperados conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

No processo de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para as diversas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, conforme descrito na necessidade da contratação, a participação de consórcios deve ser cuidadosamente avaliada à luz dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. A Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, reforça a importância de garantir a eficiência, economicidade, legalidade e interesse público na contratação. Dada a natureza do objeto, caracterizada pelo fornecimento contínuo e padronizado, analisamos a compatibilidade do objeto com a participação de





consórcios. A diversidade e multiplicidade de fornecedores requeridas para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza podem ser adequadamente atendidas por fornecedores individuais devido à simplicidade inerente ao objeto, sem a necessidade de somatório de capacidades técnicas ou especialidades múltiplas que justifiquem um consórcio. Além disso, a participação de consórcios poderia elevar a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, sem oferecer benefícios compensatórios significativos em termos de capacidade financeira ou técnica, uma vez que o fornecimento de bens, de modo padronizado e contínuo, não demanda a pluralidade de competências tipicamente exigida em contratações de maior complexidade técnica, como grandes obras.

Admitir consórcios nesta contratação poderia comprometer a segurança jurídica, isonomia entre licitantes ou mesmo a execução eficiente, contrariando os princípios da economicidade e preocupação com o interesse público, como previstos no art. 5º. Mais ainda, a obrigatoriedade de compromisso de constituição de consórcio, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, vedando participação múltipla ou isolada, de acordo com o art. 15, não traria vantagem operacional ou administrativa relevante perante a simplicidade operacional de contratar fornecedores individuais altamente capacitados para o objeto em questão. Diante dessas considerações, a vedação à participação de consórcios surge como a decisão mais adequada, garantindo o cumprimento dos princípios de eficiência, economicidade e legalidade, alinhando-se aos resultados pretendidos de maneira fundamentada no ETP.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir um planejamento eficiente e evitar desperdícios na administração pública. Contratações correlatas se referem àquelas com objetos semelhantes ou que complementam a solução proposta, enquanto as interdependentes são aquelas que devem ser realizadas anteriormente ou dependem da solução para sua execução eficaz. Esse exame crítico permite à Administração identificar oportunidades de economia de escala, evitar sobreposições de contratos e garantir que as operações sejam realizadas de forma harmoniosa, de acordo com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em relação à presente contratação de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, não foram identificadas contratações correlatas passadas ou em andamento diretamente relacionadas aos itens especificados. No tocante às interdependências, é fundamental destacar que esta aquisição não depende de infraestrutura adicional nem de outros serviços prévios que possam influir na sua execução. Todavia, é imprescindível uma verificação contínua dos prazos e especificações técnicas, para garantir sua compatibilidade com o fornecimento escalonado sugerido no sistema de registro de preços. O alinhamento entre as quantidades estimadas na seção correspondente e eventuais variações na demanda que possam surgir ao longo do período também deve ser observado, a fim de evitar transtornos operacionais.

Conclui-se que, para esta contratação, não há necessidade de ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos, e tampouco se identificou a necessidade de alteração na forma de contratação em razão de contratações correlatas ou





interdependentes. É recomendável que se continue monitorando o contexto e possíveis mudanças nas demandas das unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, propondo, se necessário, ações na seção 'Providências a Serem Adotadas'. Caso existam desenvolvimentos futuros que impactem na execução contratual, a revisão dos prazos e das condições estabelecidas poderá ser necessária, conforme preconiza o art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para as unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE incluem a geração de resíduos e o consumo de energia ao longo do ciclo de vida desses produtos. Conforme determinado no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, a análise técnica identifica a antecipação desses impactos futuros como essencial para assegurar a sustentabilidade, conforme art. 5º. A pesquisa de mercado revela que o uso intensivo de materiais não biodegradáveis e a emissão de gases na produção e transporte de alimentos e produtos de limpeza são impactos técnicos significativos.

Soluções sustentáveis, tais como o uso de produtos certificados com selo, logística reversa para embalagens e recipientes, e insumos biodegradáveis, são propostas. Estas não somente equilibram as dimensões econômica, social e ambiental, mas também garantem manutenção eficiente, propondo-se para inclusão no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, sob a persuasão do art. 5º. As medidas mitigadoras são projetadas para atender à competitividade e assegurar a proposta mais vantajosa, conforme art. 11, integrando a capacidade administrativa para implementação ou planejamento do licenciamento ambiental, como exigido pelo art. 18, §1º, inciso XII, sem estabelecer barreiras indevidas.

Conclui-se que tais medidas são **essenciais** para otimizar recursos, reduzir impactos ambientais, e seguir ao encontro dos 'Resultados Pretendidos', promovendo sustentabilidade e eficiência conforme previsto no art. 5º. Essa abordagem não só promove a eficiência, como também assegura condições mais sustentáveis para a gestão pública, sem levantar significativos obstáculos ambientais ou operacionais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinada a suprir as diversas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE é considerada viável e vantajosa, conforme os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar. Este posicionamento se fundamenta nos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados durante o processo de planejamento, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Os dados levantados pelo estudo de mercado indicam que a solução proposta atende





de maneira eficiente às necessidades contínuas da administração, garantindo a economicidade e adequação ao interesse público, conforme preconizado nos artigos 5º e 11 da referida Lei.

As estimativas de quantidades e valores, embasadas em informações reais do processo administrativo, também demonstram que a contratação atende aos princípios da vantajosidade e economicidade, alinhando-se aos objetivos do planejamento estratégico da municipalidade, como disposto no art. 40. A escolha do modelo de pregão eletrônico é adequada, considerando as condições de fornecimento e consumo, bem como os mecanismos de controle de despesa. Foi verificado a existência da demanda no Plano de Contratação Anual.

A fundamentação jurídica sustenta que o processo segue os preceitos legais e atende aos princípios de legalidade e eficiência, materiais essenciais para a transparência e lisura da contratação pública. Diante das evidências apresentadas e do contexto operacional avaliado, a contratação é recomendada para prosseguimento. Em caso de eventuais riscos identificados, medidas mitigadoras já foram previstas, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Prefeitura de Monsenhor Tabosa/CE. Portanto, a decisão de avançar com esta contratação deve ser incorporada ao processo, fornecendo uma base sólida para a autoridade competente realizar o ato decisório final, garantindo a eficácia e segurança do processo licitatório.

Monsenhor Tabosa / CE, 8 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Tailson de Lima Andrade
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MARIA SHIRLEY DOS SANTOS ARAÚJO DOMINGOS
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA
MEMBRO

